

Resolução nº : 260/99
Protocolo nº : 38089/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Interessada : PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente a Convênio firmado entre SEDU e o Município de São Pedro do Ivaí, na importância de R\$ 53.276,06, nos termos da Instrução nº 12431/98-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 35221/98, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 26 de janeiro de 1999

QUIÉLSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente